



Processo: 04240/16
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Vista
Exercício: 2015

CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 1711 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 05/05/2017, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão APL-TC 00846/16
Sessão: 2107 - 14/12/2016
Processo: 04240/16
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Vista
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Interessados: Jose Fernando Leite Aires, Gestor(a); Maria Luzinete Torres Paiva, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04240/16, referentes à prestação de contas advinda da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES, relativa ao exercício de 2015, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), nessa data, conforme o voto do Relator, à unanimidade, em: 1) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; 2) JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; e 3) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB. Registre-se e publique-se. TCE - Sala das Sessões do Tribunal Pleno. Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 14 de dezembro de 2016.

João Pessoa, 04 de Maio de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB